

PUBLICIDADE LEGAL

FACTA SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA

CNPJ 33.493.756/0001-79 NIRE 43300063097

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021

I. Data, Hora e Local: Em 11 de novembro de 2021, às 14:00 horas, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua dos Andradas, nº 1409, 4º andar, Sala 401, CEP 90020-011. **II. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **III. Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas e na presente Ata. **IV. Mesa:** **Evaldo Francisco da Rosa**, Presidente; e **Everton Francisco da Rosa**, Secretário. **V. Ordem do Dia:** 1. Deliberar sobre a reeleição da diretoria; 2. Fixar a remuneração da diretoria da sociedade e; 3. Assuntos gerais. **VI. Deliberações:** Verificado o quórum legal, foi instalada a Assembleia Geral Ordinária. Após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram: 1. Foi apresentada para discussão e votação, a proposta de reeleição da atual Diretoria, o que foi aprovada por unanimidade, com mandato de 03 (três) anos, válido até o dia 11/11/2024, ficando a Diretoria com a seguinte composição: **a) Evaldo Francisco da Rosa**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 14/09/1958, portador da carteira de identidade RG nº 1010752201 e inscrito no CPF/MF sob o nº 289.162.120-49, residente e domiciliado na Av. Cavalhada, nº 5205, Casa 68, Porto Alegre, RS, CEP 91751-831; e **b) Everton Francisco da Rosa**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/02/1982, portador da carteira de identidade RG nº 107832215 e inscrito no CPF/MF sob o nº 994.541.810-68 residente e domiciliado à Rua Guadalupe, 200, Apto. 501, Porto Alegre, RS, CEP 91050-250. 1.1 Com as deliberações acima, em atenção às determinações das normas em vigor, ficam ratificadas as funções específicas dos Diretores Estatutários, com mandato de 03 (três) anos, com as seguintes distribuições das seguintes funções e responsabilidades: **a) Evaldo Francisco da Rosa:** Diretor Presidente, além das funções já atribuídas a ele no Estatuto Social, continuará a desempenhar as funções específicas de diretor de fiscalização ou controle estabelecidas na Carta-Circular n. 1/2016/Susep-Cgrat de 29 de fevereiro de 2016, quais sejam: (a) responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/1998 (Circular Susep 234 e 445); (b) responsável pelos controles internos da Companhia; e (c) responsável pelos controles internos da Companhia específicos para a prevenção contra fraudes. **b) Everton Francisco da Rosa:** Diretor Administrativo Financeiro, além das funções já atribuídas a ele no Estatuto Social, continuará a desempenhar as funções específicas do diretor executivo ou operacional, previstas na Carta-Circular n. 1/2016/Susep-Cgrat de 29 de fevereiro de 2016, quais sejam: (a) responsável pelas relações com a SUSEP; (b) responsável técnico; (c) responsável administrativo financeiro; (d) responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; (e) responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (f) responsável pela contratação de correspondentes de microsseguros e pelos serviços por eles prestados; (g) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; (h) responsável pela Política Institucional de Conduta, previsto na Resolução nº 382, de 4 de março de 2020. 2. Em seguida, sem quaisquer ressalvas, foi aprovada a fixação de remuneração anual global da administração da Companhia para o exercício social, no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), já incluídos os valores relativos aos benefícios e verbas de representação dos administradores, nos termos do artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações. **3. Declaração de Impedimento:** Os Srs. Evaldo Francisco da Rosa e Everton Francisco da Rosa, ora reeleitos como membros da Diretoria e responsabilidades inerentes aceitam o cargo e declaram, sob as penas da Lei, que não estão sendo impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37, da Lei no 8934, de 18/12/1994, com redação dada pela Lei no 10.194, de 14/02/2001, que conhecem a legislação, que preenchem expressamente as condições previstas na Resolução CNSP no 330/2015, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. **4. Foi aprovado por unanimidade, pela publicação desta Ata na forma de extrato. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Assinaturas:** Mesa: **Evaldo Francisco da Rosa**, Presidente; e **Everton Francisco da Rosa**, Secretário. **Acionistas:** **Evaldo Francisco da Rosa** e **Everton Francisco da Rosa**. **Carlos Edmundo Heyn** - OAB/SP nº 120795, Porto Alegre, 13 de setembro de 2021. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 8257248 em 27/04/2022 da Empresa FACTA SEGURADORA S/A - MICROSSEGURADORA, CNPJ 33493756000179 e protocolo 221097201 - 04/04/2022. Autenticação: 9ECF5021E617EDF6525969B49DD621309917C4AA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA RERRATIFICADORA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

I. Data, Hora e Local: Em 15 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua dos Andradas, nº 1409, 4º andar, Sala 401, CEP 90020-011. **II. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **III. Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas e na presente Ata. **IV. Mesa:** **Evaldo Francisco da Rosa**, Presidente; e **Everton Francisco da Rosa**, Secretário. **V. Ordem do Dia:** Retificar a data constante ao final da Ata Assembleia Geral Extraordinária de 11 de novembro de 2021; incluir a função de responsável pelo cumprimento da Resolução nº 383, de 20 de março de 2020 ao Diretor Sr. **Everton Francisco da Rosa** e ainda ratificar todos os demais atos deliberados na Assembleia Geral Extraordinária de 11 de novembro de 2021. **VI. Deliberações:** Verificado o quórum legal, foi instalada a Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação. Após discutida a matéria constante na Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade: 1. **aprovar** a ratificação da data ao final da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 13 de setembro de 2021 para 11 de novembro de 2021; 2. **aprovar e ratificar** a composição da Diretoria da Companhia, incluindo a função de responsável pelo cumprimento da Resolução nº 383, de 20 de março de 2020 ao Diretor Sr. **Everton Francisco da Rosa**; que passa a ter as seguintes funções: **Everton Francisco da Rosa:** Diretor Administrativo Financeiro, além das funções já atribuídas a ele no Estatuto Social, continuará a desempenhar as funções específicas do diretor executivo ou operacional, previstas na Carta-Circular n. 1/2016/Susep-Cgrat de 29 de fevereiro de 2016, quais sejam: (a) responsável pelas relações com a SUSEP; (b) responsável técnico; (c) responsável administrativo financeiro; (d) responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; (e) responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (f) responsável pela contratação de correspondentes de microsseguros e pelos serviços por eles prestados; (g) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; (h) responsável pela Política Institucional de Conduta, previsto na Resolução nº 382, de 4 de março de 2020 e (i) responsável pelo cumprimento da Resolução nº 383, de 20 de março de 2020. 3. **aprovar** a ratificação dos demais atos deliberados na Assembleia Geral Extraordinária de 11 de novembro de 2021. 4. **aprovar** pela publicação desta Ata na forma de extrato. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação da Assembleia Geral Extraordinária de 11 de novembro de 2021, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Assinaturas:** Mesa: **Evaldo Francisco da Rosa**, Presidente; e **Everton Francisco da Rosa**, Secretário. **Acionistas:** **Evaldo Francisco da Rosa** e **Everton Francisco da Rosa**. Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2022. Carlos Edmundo Heyn - OAB/SP nº 120795. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 8230629 em 07/04/2022 da Empresa FACTA SEGURADORA S/A - MICROSSEGURADORA, CNPJ 33493756000179 e protocolo 221097589 - 04/04/2022. Autenticação: 2A729E7D55BFC06A78172E8674FFBB621D24AC8B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br

✉ comercial@jornaldocomercio.com.br

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

☎ (51) 99649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC